



Sexta-feira, 26 de Maio de 2000

I Série — N.º 21

DIÁRIO DA REPÚBLICA

ÓRGÃO OFICIAL DA REPÚBLICA DE ANGOLA

Preço deste número — Kz: 8.00

Toda a correspondência, quer oficial, quer relativa a anúncio e assinaturas do «Diário da República», deve ser dirigida à Imprensa Nacional — U E E, em Luanda, Caixa Postal 1306 — End. Teleg. «Imprensa»	ASSINATURAS		O preço de cada linha publicada nos Diários da República 1.ª e 2.ª séries é de Kz. 6.00 e para a 3.ª série Kz. 7.50, acrescido do respectivo imposto do selo, dependendo a publicação da 3.ª série de depósito prévio a efectuar na Tesouraria da Imprensa Nacional — U E E	
		Ano		
	As três séries	Kz. 9.996.00		
	A 1.ª série	Kz. 5.641.00		
	A 2.ª série	Kz. 3.860.00		
A 3.ª série	Kz. 2.375.00			

SUMÁRIO

Conselho de Ministros

Decreto n.º 28/00

Extingue o Banco Caixa de Crédito Agro-Pecuária e Pescas, SARL

Ministério da Administração do Território

Decreto executivo n.º 36/00

Aprova o regulamento interno do Gabinete Jurídico

Decreto executivo n.º 37/00

Aprova o regulamento interno do Gabinete de Estudos, Planeamento e Estatística

Decreto executivo n.º 38/00

Aprova o regulamento interno da Secretaria Geral

Decreto executivo n.º 39/00

Aprova o regulamento interno do Centro de Documentação e Informação

Decreto executivo n.º 40/00

Aprova o regulamento interno da Direcção Nacional de Eleições

Decreto executivo n.º 41/00

Aprova o regulamento interno do Gabinete dos Assuntos Autárquicos

Decreto executivo n.º 42/00

Aprova o regulamento interno da Direcção Nacional de Recursos Humanos

Ministério da Educação

Despacho n.º 92/00

Classifica como Património Histórico-Cultural o «Cemitério Boers», no Município de Humpata, Província da Huíla

Despacho n.º 93/00

Classifica como Património Histórico-Cultural o Edifício n.ºs 19/17, Rua Pedro Félix Machado, em Luanda

Despacho n.º 94/00

Classifica como Património Histórico-Cultural o edifício «Challet Araujo»

Despacho n.º 95/00

Classifica como Património Histórico-Cultural o «Morro Twenze», (Sandá-dya-Mwangwa) na Kissama, Província do Bengo

Despacho n.º 96/00

Classifica como Património Histórico-Cultural o antigo «Cemitério do Alto das Cruzes», na Província de Luanda

CONSELHO DE MINISTROS

Decreto n.º 28/00

de 26 de Maio

Considerando que a Caixa de Crédito Agro-Pecuária e Pescas, criada pelo Decreto n.º 8-B/91, de 16 de Março, foi transformada em Banco Caixa de Crédito Agro-Pecuária e Pescas, SARL, pelo Decreto n.º 19/98, de 17 de Julho,

Considerando que não foram atingidos os fins preconizados,

Nos termos das disposições conjugadas da alínea h) do artigo 110.º e do artigo 113.º, ambos da Lei Constitucional, o Governo decreta o seguinte

Artigo 1.º — É extinto o Banco Caixa de Crédito Agro-Pecuária e Pescas, SARL, criado e transformado pelos Decretos n.º 8-B/91, de 16 de Março e n.º 19/98, de 17 de Julho respectivamente

Art. 2.º — O Ministério das Finanças e o Banco Nacional de Angola criarão, no prazo de 5 dias, uma comissão liquidatária, cujo trabalho deverá ser concluído no prazo máximo de (18) meses

Art. 3.º — Este decreto entra em vigor na data da sua publicação

Visto e aprovado pelo Conselho de Ministros, em Luanda, aos 18 de Fevereiro de 2000

Publique-se

O Presidente da República, JOSÉ EDUARDO DOS SANTOS